

**JSL S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.3.0036268-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2020**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27 de agosto de 2020, às 18h00, na sede da JSL S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

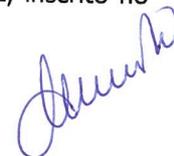
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Denys Marc Ferrez, Presidente; Maria Lúcia de Araújo, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a criação do Comitê de Tecnologia e Inovação da Companhia; **(ii)** a aprovação da reforma dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: **(a)** Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; **(b)** Política de Gerenciamento de Riscos; e **(c)** Código de Conduta; **(iii)** a aprovação da criação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: **(a)** Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; **(b)** Política de Remuneração dos Executivos e dos Conselheiros da Companhia; **(c)** Política de Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; **(iv)** a aprovação dos seguintes regimentos internos: **(a)** Regimento Interno do Comitê Financeiro; **(b)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria; **(c)** Regimento Interno do Conselho de Administração; **(d)** Regimento Interno do Comitê de Ética; e **(e)** Regimento Interno do Comitê de Tecnologia e Inovação; **(v)** a eleição dos membros do Comitê Financeiro, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(vi)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(vii)** a eleição dos membros do Comitê de Ética, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(viii)** a eleição dos membros do Comitê de Sustentabilidade, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(ix)** a eleição dos membros do Comitê de Tecnologia e Inovação, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(x)** a aprovação das atribuições da área de Auditoria Interna da Companhia, conforme Regulamento do Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado"); **(xi)** a aprovação da celebração de

contratos com a Simpar; e **(xii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

**Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) a criação do Comitê de Tecnologia e Inovação da Companhia;
- (ii) a aprovação da reforma dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: **(a)** Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; **(b)** Política de Gerenciamento de Riscos; e **(c)** Código de Conduta, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia.
- (iii) a aprovação da criação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: **(a)** Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; **(b)** Política de Remuneração dos Executivos e dos Conselheiros da Companhia; **(c)** Política de Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia.
- (iv) aprovação dos seguintes regimentos internos: **(a)** Regimento Interno do Comitê Financeiro; **(b)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria; **(c)** Regimento Interno do Conselho de Administração; **(d)** Regimento Interno do Comitê de Ética; e **(e)** Regimento Interno do Comitê de Tecnologia e Inovação, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia.
- (v) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê Financeiro, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos:
  - a. **ÁLVARO PEREIRA NOVIS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 95.196.93, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.595.407-44;
  - b. **DENYS MARC FERREZ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 08.396.908-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40; e
  - c. **GUILHERME DE ANDRADE FONSECA SAMPAIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portados da cédula de identidade RG nº 6372899, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 045.942.894-28.



(vi) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos:

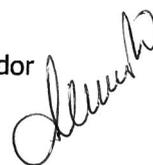
- a. a eleição para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria e como membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes do Sr. **GILBERTO MEIRELLES XANDÓ BAPTISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.980.310-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.973.728-28, sendo que o Sr. Gilberto é também conselheiro independente da Companhia;
- b. **PAULO ANTONIO BARALDI**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.801.230 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 487.827.268-68; e
- c. **LUIS AUGUSTO MARQUES PAES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.605.359-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.320.388-47.

(vii) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Ética, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos:

- a. **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 10.549.593 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.916.268-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900;
- b. **MARCO ANTONIO RODRIGUES NAHUM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 3.332.157, inscrito no CPF/ME sob o nº 264.770.928-91; e
- c. **VINICIUS JOSÉ ZIVIERI RALIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 26.176.138-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 263.359.078-01.

(viii) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Sustentabilidade, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos:

- a. **FERNANDO ANTONIO SIMÕES FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador



da cédula de identidade RG 35.232.053-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 329.852.458-18, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900;

- b. **TARCILA REIS CORREA**, brasileira, casada, consultora, portadora da cédula de identidade RG 19.710.137-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 176.122.698-30, com endereço comercial na Rua Clarice Biscuolla Castagna, nº 198, São Paulo – SP, CEP 04567-000; e
  - c. **ADRIANO THIELE**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 8051982463 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 585.295.350-49, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.
- (ix) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Tecnologia e Inovação, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos:
- a. **GERMÁN QUIROGA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.943.227-71;
  - b. **GILBERTO MEIRELLES XANDÓ BAPTISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.980.310-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.973.728-28; e
  - c. **PAULO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1.553.963 SSP/ES e inscrito no CPF/ME sob o nº 943.918.231-87.
- (x) aprovação das atribuições da área de Auditoria Interna da Companhia, que, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, será responsável por: **(a)** monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; **(b)** fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e **(c)** consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de *compliance*) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração.

- (xi) a aprovação da celebração dos seguintes contratos com a Simpar: **(a)** Acordo Comercial e Outras Avenças, que regula os procedimentos relacionados à compras de ativos, bem como a não concorrência entre a Companhia e a Simpar; e **(b)** Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura e Estrutura Administrativa, que estabelece os termos e condições para o compartilhamento de infraestrutura administrativa da Simpar e da Companhia. Os termos e condições das obrigações a serem assumidas nos termos dos contratos ora aprovados, incluindo respectivos valores envolvidos, estão descritos nas minutas apresentadas para análise dos conselheiros, cujas cópias encontram-se arquivadas na sede social da Companhia.
- (xii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até esta data.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Simões, Denys Marc Ferrez, Antonio Barreto, Gilberto Xandó e Germán Quiroga.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.



Maria Lúcia de Araújo

Secretária da Mesa